

Petrópolis, 25 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 254 de 25 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de DANILO PEREIRA MARCOLINO, matr. nº 74721, Fiscal de Obras do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/09/2015 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00094/15-5, perfazendo um total de 981 (novecentos e oitenta e um) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 01.06.1977 a 10.05.1977;  
– 15.08.1977 a 15.02.1980.

(Processo nº 1678/2018)

Petrópolis, 25 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 255 de 25 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

**Instituto Municipal de Cultura e Esportes****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 32.194/2019. Concurso nº 01/2019

Objeto: Seleção de Projetos Culturais financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis para execução no exercício de 2019, nos termos do Edital.

HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 01/2019, NOS TERMOS DA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROJETOS LAVRADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2019, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE HOMOLOGAÇÃO. ADJUDICO O OBJETO AOS PROJETOS DEFERIDOS NA FORMA ABAIXO ELENCADAS:

**Projetos de Médio Porte**

Titulo do projeto	Pontos	Proponente	Valor (R\$)
Mostra de Teatro de Petrópolis	83,5	Elisabeth de Souza Silveira MEI	29.956,98
Gotan Cru e os Curingas	78,75	Carolina Meirelles Palma Guerra MEI	30.000,00
Dançar Por Aí	76,75	Movimento Arte e Cia	30.000,00
Mostra de Teatro de Palhaços Riso Solto	76,75	Andança Produções Artísticas e Culturais	29.996,87
Festival de Esquetes de Petrópolis	75,75	Rodolfo de J Medeiros Produções Culturais	29.564,00
João e Maria Cantam Histórias	73,37	Prana Produções e Agenciamentos Ltda ME	20.782,00
Profissão Artista	74,37	Natália Azevedo	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.299,85</b>

**Projetos de Pequeno Porte**

Guarany – Eu Sou o Menino do Cinema Paradiso	82,25	Aline Castella Freire MEI	10.000,00
Circulars	80,50	Guilherme Avelino MEI	10.000,00
Tem Teatro Por Aí	77,25	Madsom José de Carvalho MEI	10.000,00
Cine Pagú	74,87	Mariana de Carvalho Rocha MEI	10.000,00
Oficina Prática de Figurino	74,37	Raquel Theobald de Miranda	7.950,00
Komboio Cultural	74,00	Leonardo Azevedo Gaviole MEI	10.000,00
Revitalização da Exposição do Museu Casa do Colono	73,25	Cláudio José Pereira Antônio MEI	10.000,00
Histórias de Emocionar	72,67	Maurício J. Figueira Araújo MEI	10.000,00
Hora do Conto na Comunidade	72,00	Marcelle Nascimento de Vasconcelos	9.837,00
Gravura – Arte que Sobe e Desce a Serra	71,12	Ginja Filmes	10.000,00
Arte Botânica	70,50	Frida Maurine Basilio Barros	10.000,00
A Mala que Fala	70,12	Carla Emanuela Meire Coelho	10.000,00
Movimente-se	69,87	Movimento Arte e Cia	9.932,20
<b>TOTAL</b>			<b>127.719,20</b>

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 DANILO PEREIRA MARCOLINO, matr. nº 74721, Fiscal de Obras – Nível: 2SF do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.575,09 (oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1678/2018)

Petrópolis, 25 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 256 de 26 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA AUXILIADORA DE GOUVEA MUNIZ, matr. nº 100463, Arquiteta do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 04/07/2018 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17024040.1.00085/18-0, perfazendo um total de 833 (oitocentos e trinta e três) dias, os períodos abaixo discriminados:

– 04/01/1982 a 30/09/1983;  
– 01/02/1988 a 16/08/1988.

(Processo nº 938/2019)

Petrópolis, 26 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 257 de 26 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 MARIA AUXILIADORA DE GOUVEA MUNIZ, matr. nº 100463, Arquiteta – Nível: 7SS do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 8.066,67 (oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 938/2019)

Petrópolis, 26 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 258 de 26 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, matr. nº 3847, Oficial de Obras Oficina – Eletricista – Nível: 002P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 910,23 (novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

Art. 3º – Deverá ser pago, em folha de pagamento, o complemento salarial para atingir o valor do salário-mínimo nacional, nos termos da Lei nº 7.581/2017.

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 875/2019)

Petrópolis, 26 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente**PORTARIA Nº 259 de 31 de julho de 2019**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 JANIR LAGE DA SILVA, matr. nº 108456, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.828,26 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 944/2019)

Petrópolis, 31 de julho de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente